

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/05/2023 | Edição: 103-B | Seção: 1 - Extra B | Página: 1

Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços/Gabinete do Ministro

PORTARIA CONJUNTA MDIC/SUFRAMA N° 2, DE 31 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria Conjunta ME/SUFRAMA nº 9.835, de 17 de novembro de 2022

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS e O SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso da atribuição que lhes confere o art. 2º, § 22, da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e tendo em vista o disposto no art. 33 do Decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020, resolvem:

Art. 1º A Portaria Conjunta ME/SUFRAMA nº 9.835, de 17 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.

.....

§ 6º. O prazo previsto no §5º será até 31 de julho para o primeiro ano de vigência desta Portaria."

(NR)

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA

Superintendente da Zona Franca de Manaus



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.